

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,  
da Família e da Criança

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 09/06, a fl. 50 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 5 de Abril de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Doentes da Próstata;  
Sede (provisória) — Rua da Cidade do Lobito, lote 273, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.

Os objectivos e admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215891

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 106/82, a fls. 7 v.º e 8 do livro n.º 2 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 4 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — CIVAS — Centro de Infância, Velhice e Acção Social da Senhora da Hora;

Sede — Avenida Fabril do Norte, 717, Senhora da Hora, Matosinhos;

Fins — a promoção e divulgação de actividades do âmbito da segurança social, nomeadamente — serviços de apoio à infância como creche familiar, creche, jardim-de-infância e ATL e serviços de apoio à terceira idade como centro de convívio, centro de dia, apoio domiciliário, apoio domiciliário integrado e lar.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215897

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 08/06, a fls. 49 e 49 v.º do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 5 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Endometriose;  
Sede — Rua de Laura Alves, 12, 1.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

Os objectivos e a exclusão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 14 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 6 do artigo 4.º

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215905

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 53/03, a fl. 169 do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 27 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Centro Social Vale Santa Natália (anteriormente denominado «Centro Social de Aboim»);

Sede — lugar da Portela, freguesia de Aboim, Amarante.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215908

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 14/05, a fl. 140 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 20 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ENTRAJUDA — Associação para o Apoio a Instituições de Solidariedade Social;

Sede — Avenida de Ceuta, Estação da CP de Alcântara, armazém 1, Lisboa.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215912

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 47/06, a fls. 57 v.º e 58 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 18 de Março de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ENIGMA — Associação de Solidariedade Social;  
Sede — Rua da Estação, Maia.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005.

Admissão de sócios — podem ser associados da ENIGMA todas as pessoas singulares ou colectivas com personalidade jurídica, interessados em participar nos fins previstos no artigo 2.º e que a lei permita.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas